



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Câmara Municipal de Paula Freitas

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 173/2022

EM: 02 / 09 / 2022

HORÁRIO: 14 : 19

*Alexandre*

### PROJETO DE LEI Nº 31/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a co-oficialização da Língua Polonesa e a Língua Ucraniana à língua portuguesa, no Município de Paula Freitas, e dá outras providências.”

**Art. 1.º.** Fica estabelecida a Língua Polonesa e a Língua Ucraniana e como co-oficiais no território do Município de Paula Freitas.

**Parágrafo Único:** A instituição da língua co-oficial, não importa alteração, ou interferência, na disposição legal de âmbito geral, decorrente do artigo 13 da Constituição Federal, pelo qual a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

**Art. 2.º** O status de língua co-oficial concedido por esta Lei permite ao Município:

I - Desenvolver ações oficiais, em sendo necessário, em idioma ucraniano e polonês;

II - Valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvaguardar um Patrimônio Imaterial do seu povo;

III - Buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger a língua polonesa e ucraniana em todas as formas como base de identidade e cidadania;

IV - Incentivar o conhecimento e a fala do polonês e ucraniano, em especial nas famílias e com as novas gerações;

V - Proporcionar o ensino das línguas polonesa e ucraniana através de projetos específicos, por mecanismos culturais através de processos de educação formal, informal e não formal, através das seguintes ações:

a) Priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo do tempo;

b) Garantir na escola não apenas a educação, mas a reflexão pedagógica para a produção do saber como projeto social;

c) Permitir um realinhamento teórico, sustentado pelas possibilidades históricas de desenvolvimento inseridos nos processos sociais e marcado pela intervenção de toda comunidade;

d) Através do polonês e ucraniano, trabalhar a escola com o objetivo de ensinar, resgatar e preservar a cultura familiar através dos usos, costumes e tradições;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

- e) Realizar ações pedagógicas para a comunidade;
- f) Através da língua polonesa e da língua ucraniana, caracterizar a identidade da comunidade de modo a potencializar um produto turístico.
- g) Oportunizar material didático para o ensino e para as ações de desenvolvimento da língua polonesa e ucraniana.
- VI - Incentivar a língua polonesa e ucraniana, e através dela os saberes tradicionais como músicas, canto, teatro, danças, jogos, entre outros.
- VII - Apoiar os Meios de Comunicação falados e escritos do Polonês e Ucraniano.
- VIII - Incentivar publicações bilíngues ou em Polonês ou Ucraniano.
- IX - Incentivar a adoção da língua ucraniana nas placas de sinalização do trânsito nas vias indicativas de rotas turísticas juntamente com o português e o inglês.
- X - Incentivar o setor turístico e hoteleiro para padronização da transliteração dos nomes poloneses e ucranianos, bem como para adoção de cardápios e materiais de divulgação com escrita também em polonês e ucraniano.

**Art. 3.º** O Município de Paula Freitas poderá produzir documentação pública, como campanhas publicitárias institucionais, com adoção concomitante ou exclusiva da língua polonesa e ucraniana.

**Art. 4.º** Fica proibido qualquer ato discriminatório em razão da utilização da língua oficial ou co-oficial.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 2 de setembro de 2022.



**NATAN CÉSAR BATISTA**  
**VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA:

O Brasil é um país multiétnico e multicultural.

No país são faladas mais de duas centenas de línguas e constituem um importante patrimônio cultural nacional. A língua oficial é o português e a língua dos sinais. É com a língua portuguesa que todos os documentos oficiais e comunicação geral do país se realiza, motivo pelo qual o domínio da língua portuguesa é fundamental.

Contudo, todo o sul do país, e especialmente nossa cidade e região, receberam contingentes da imigração, sobretudo europeia de vários países, especialmente da Polônia e Ucrânia, e esses povos são os principais formadores da base de nossa população.

Esse povo não trouxe consigo somente a força de trabalho para produzir riquezas, trouxe conhecimentos técnicos para a agricultura e indústrias, modos de ser e fazer, ritos e festas culturais, e especialmente sua língua.

Nas várias regiões do Sul do Brasil, nas regiões de comunidades compactas, falam-se diversas línguas: o italiano, o alemão, o polonês, o ucraniano, o japonês, o árabe e as línguas indígenas, esse fenômeno reveste-se de uma grande riqueza cultural e também uma ponte entre o nosso país e outros países.

Em Paula Freitas, a importância das línguas polonesa e ucraniana é singular, posto que ainda há publicações em polonês e ucraniano, celebrações religiosas, e programação radiofônica na língua trazida pelos imigrantes.

A preservação e desenvolvimento das línguas polonesa e ucraniana entre nós é fundamental, em total harmonia com a língua oficial brasileira que é o português.

Vários municípios do Brasil já estabeleceram por lei a co-oficialização da língua mais falada em seus territórios. Em Pomerode a língua alemã, em Serafina Correia e Caxias do Sul o Italiano.

A co-oficialização de outras línguas nos municípios é constitucional e está em acordo com o Art. 216 da Constituição Federal que estabelece que o patrimônio cultural imaterial portador de referência, ação e memória dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

diferentes grupos formadores da sociedade brasileira é patrimônio cultural brasileiro.

A co-oficialização das línguas polonesa e ucraniana no Município de Paula Freitas além de respeitar esse grande patrimônio cultural trará grande contribuição cultural, científica e turística ao município, de modo a dar cumprimento às previsões já estampadas no artigo 186 da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, espera-se seja o projeto recebido pelo soberano plenário, contando com o apoio dos Senhores Vereadores para sua aprovação.

Paula Freitas/PR, 2 de setembro de 2022.

**NATAN CÉSAR BATISTA**

**VEREADOR**